



Pró-Reitoria de Administração
Coordenação de Logística
Divisão de Compras

CALENDÁRIO DE COMPRAS 2018

1 INTRODUÇÃO

Este documento advém do planejamento efetuado pela Coordenação de Logística/PROAD com base nas demandas oriundas dos Institutos e Unidades Administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

A partir do volume de itens adquiridos e solicitações de compras de 2017, especialmente aquelas relativas ao desenvolvimento desta Universidade, há a necessidade de se racionalizar a recepção e análise de documentos e processos, face o volume de procedimentos licitatórios previstos para 2018.

Considerando a necessidade de planejamento para aquisições públicas, bem como a obrigatoriedade de eficiência e adequada destinação dos escassos recursos públicos, a importância do gerenciamento na Administração emerge cada vez mais.

Para tanto, há diversas ferramentas de gestão para otimizar as compras dos órgãos, dentre os quais se destaca o Calendário de Compras, o qual busca sistematizar o planejamento da demanda durante o exercício, sendo possível, inclusive, evitar prejuízos nos trabalhos dos colaboradores envolvidos nos fluxos processuais.

Nesse sentido, o calendário de compras foi desenvolvido a fim de distribuir as compras no decorrer do exercício e estimular as unidades a planejar e instruir seus processos de licitações sempre no mesmo período, garantindo desta forma a disponibilidade de materiais ao longo do ano.

Assim, a Administração busca planejar, coordenar e controlar as demandas da Instituição, para que sejam conduzidos processos administrativos com maior celeridade, menor custo, com qualidade e que possibilite a disponibilidade de insumos necessários ao bom desempenho de institucional, por meio de:

- Levantamento da demanda desta Universidade para o ano de 2018.
- Organização dos processos licitatórios visando celeridade e baixos índices de retrabalho;
- Incentivo ao planejamento de demanda;
- Registro de preços para que haja disponibilidade de aquisições, conforme surjam as demandas previamente estabelecidas no planejamento;
- Gerenciamento dos itens registrados, renovando o processo licitatório a cada fim de vigência da Ata de Registro de Preços.

2 PLANEJAMENTO

Como procedimento inicial do planejamento de compras, foi elaborado o Calendário de Compras – 2018, que servirá de base para o tratamento das demandas apresentadas pelas unidades solicitantes. Dessa forma, são dispostas no Apêndice A deste documento as datas limite para procedimentos relativos à elaboração e submissão do processo de licitação à Administração da Unilab.

Partindo do pressuposto de que existem, dentre os possíveis produtos demandados, as particularidades inerentes aos bens que se pretendem adquirir, seja pela sua peculiaridade, dificuldade de disponibilidade no mercado, fornecedores exclusivos, dentre outros; serão propostos prazos diferentes para completar a instrução processual interna.

Após os levantamentos das demandas, os itens serão agrupados e classificados de acordo com a tabela apresentada na seção seguinte (grupos a serem adquiridos). A partir disso, as áreas técnicas estarão cientes dos prazos que deverão obedecer, para que não haja prejuízo no cronograma proposto.

A Coordenação de Logística sugere que cada unidade solicitante indique um servidor representante para o qual a Divisão de Compras se reporte sobre os processos de aquisição.

ATENÇÃO!

Apesar de todo planejamento prévio, é possível haver ocorrências de demandas específicas, que não estão contempladas neste Calendário. Neste caso, a área demandante poderá abrir processo, após consulta à Divisão de Compras e desde que o mesmo objeto não esteja envolvido em processos de compras correntes.

3 PRINCIPAIS FASES DA REQUISIÇÃO

3.1. 1º fase: instrução, formalização e encaminhamento dos processos de aquisição pelas unidades solicitantes, conforme calendário de compras 2018.

3.1.1. Envio, pela Unidade Solicitante, de memorando a PROPLAN solicitando abertura de processo de aquisição de bens/contratação de serviços;

3.1.2. Após resposta positiva quanto a solicitação acima mencionada, formalizar processo contendo todos os outros documentos elencados no tópico 3.6.

3.1.3. Envio do Termo de Referência/Projeto Básico e Mapa Comparativo de Preços, em arquivo editável para o e-mail de compras: compras@unilab.edu.br.

3.1.4. Envio do processo físico direcionado a Pró-Reitoria de Administração.

3.2. 2ª fase: análise da documentação dos pedidos de aquisição pela Coordenação de Logística;

3.2.1. Processo em conformidade: encaminhamento para autorização da abertura da licitação;

3.2.2. Processo com inconsistências detectadas – encaminhamento ao requerente para **saneamento das inconsistências**;

3.3. 3ª fase: elaboração do edital e encaminhamento à Procuradoria Jurídica;

3.3.1. Processo em conformidade: encaminhamento para Divisão de Licitações;

3.3.2. Processo com apontamentos – encaminhamento ao requerente para **atendimento dos apontamentos**;

3.4. 4ª fase: realização do pregão, o qual, caso seja bem-sucedido, resultará na assinatura de atas de registro de preços e/ou contratos pelos fornecedores;

3.5. 5ª fase: vigência da ata de registro de preços por até 12 meses (decorrentes de Pregão por Sistema de Registro de Preços – SRP) a contar de sua assinatura, e/ou contrato com vigência normalmente de 12 meses a contar da assinatura. A emissão de empenho será realizada conforme as solicitações do requerente.

3.5.1. No SRP, a emissão do empenho será realizada conforme as solicitações da unidade solicitante.

3.6. Reitera-se que os processos deverão obrigatoriamente conter os seguintes documentos:

a) Memorando direcionado a PROPLAN solicitando autorização para abertura de processo de aquisição/contratação. Esse documento deve caracterizar sucintamente o objeto, justificar a aquisição e apresentar uma estimativa de custo (nesse último, basta apontar o valor global relativo a 1 orçamento pesquisado, para se ter uma estimativa de quanto será o valor da aquisição/contratação para verificação da disponibilização orçamentária) – Modelo disponível no Anexo I do Manual de Compras;

- b) Despacho favorável da PROPLAN quanto a abertura do processo de solicitação/contratação;
- c) Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo manifestante da necessidade e pelo dirigente ao qual o manifestante está vinculado. **(No caso específico para Contratação de Serviço, exceto para dispensa de pequeno valor)** – Modelo disponível no Anexo II do Manual de Compras;
- d) Estudo Preliminar **(No caso específico para Contratação de Serviço, exceto para dispensa de pequeno valor)** - Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares está disponível no Anexo III do Manual de Compras;
- e) Mapa de Riscos **(No caso específico para Contratação de Serviço, exceto para dispensa de pequeno valor)** – Modelo disponível no Anexo IV do Manual de Compras;
- f) Formulário de aquisição de bens ou contratação de serviços comuns - Modelo disponível no Anexo V do Manual de Compras;
- g) Termo de Referência/Projeto Básico devidamente assinado e aprovado pelo responsável pela sua elaboração e pela autoridade competente – os modelos também estão disponíveis no site no sítio do Manual de Compras;

Observação: Processos de contratação de serviços devem cumprir as regras e diretrizes da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e seus anexos (disponível no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>), observando a inclusão de **Cronograma de Realização dos Serviços e **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**, este último tem modelo disponível no Anexo VI do Manual de Compras).**

- h) Mapa comparativo de Preços, contendo as informações necessárias à identificação dos valores de referência. Este documento deve conter informações e assinaturas dos responsáveis pela pesquisa de mercado e da autoridade responsável pela aprovação da pesquisa;
- i) Orçamentos ou documentos utilizados na pesquisa de preço (comprovação de pesquisa);
- j) Se for o caso, documentos pertinentes à instrução do processo como, por exemplo levantamentos, laudos, relatórios, declarações etc.

k) Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços – Modelo disponível no Anexo VIII do Manual de Compras.

Observação 1: Todos os anexos supracitados estão disponíveis no sítio <http://proad.unilab.edu.br/index.php/coord/colog/compras/manual-compras/>

Observação 2: Para os casos de pregão por sistema de registro de preço (SRP), não serão necessários o Memorando à PROPLAN (item a), nem o despacho favorável da PROPLAN (item b).

ATENÇÃO!

Os prazos constantes no Apêndice A referem-se ao recebimento do processo físico pela Divisão de Compras no tocante à classificação dos tipos de demandas.

APÊNDICE A

GRUPOS (LICITAÇÃO, ADESÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	PERÍODO DE RECEPÇÃO DOS PROCESSOS
GRUPO 1 – - Equipamentos e Materiais de Uso Comum	08/01 a 02/03/2018
GRUPO 2 – - Tecnologia da Informação; - Segurança Individual e Coletiva e - Itens específicos para Fazenda Experimental	05/03 a 27/04/2018
GRUPO 3 – - Laboratórios (das diversas áreas de ensino); - Ferramentas de Medição, Calibração, Fiscalização e Controle e - Material e equipamentos incorporáveis aos imóveis	30/04 a 22/06/2018
GRUPO 4 – - Demanda das Bibliotecas - Da Assistência Estudantil e - Programas e Projetos com recursos externos	25/06 a 17/08/2018
GRUPO 5 – - Processos decorrentes de pregões fracassados ou desertos	20/08 a 11/10/2018
SERVIÇOS	180 dias anteriores ao início da utilização do Serviço

ATENÇÃO!

Os processos de aquisição/contratação por meio de adesão, dispensa ou inexigibilidade deverão seguir os mesmos períodos dos grupos correspondentes ao objeto definido.

As dispensas relativas a aquisição/contratação classificadas como PPD (Produtos para Pesquisa e Desenvolvimento), só poderá dar entrada durante o período do Grupo 03.

Exemplo 1: Dispensa para aquisição de material de laboratório no valor abaixo de R\$ 8.000,00 só poderá dar entrada durante o período do Grupo 03.

DETALHAMENTO**GRUPO 1**

- **Áudio, vídeo e foto**
- **Carimbos**
- **Mobiliário de uso comum**
- **Almoxarifado**
- **Eletrodomésticos**
- **Eletroeletrônicos**
- **Copa e Cozinha**
- **Demais materiais de uso comum (não citados acima, mas que atendam demanda geral e difusa da Unilab, como, por exemplo: material de higiene e limpeza, materiais artísticos ou de artesanato ou outros materiais que podem ser usados por diversos setores).**

GRUPO 2

- **Equipamentos de Tecnologia da Informação e telefonia**
- **Aquisição/Contratação de softwares**
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivas**
- **Equipamentos de Prevenção de Incêndio**
- **Ferramentas, equipamentos e demais itens específicos para Fazenda Experimental**
- **Demais materiais (permanente ou consumo) atrelados especificamente a esse grupo*.**

GRUPO 3

- **Equipamentos para laboratório**
- **Material laboratorial e vidrarias**
- **Reagentes**
- **Materiais de consumo específico**
- **Mobiliário específico**
- **Material de suporte para ensino**
- **Ferramentas de Medição, Calibração, Fiscalização e Controle, para uso dos setores administrativos (Exemplo: paquímetro, trena laser, entre outros)**
- **Material e equipamentos incorporáveis aos imóveis (persianas, espelhos, entre outros)**
- **Demais materiais (permanente ou consumo) atrelados especificamente a esse grupo*.**

GRUPO 4

- **Livros e demais materiais bibliográficos**
- **Mobiliário específico para Biblioteca**
- **Material esportivo**
- **Material Hospitalar e Odontológico**
- **Aquisições e contratações para projetos e programas**
- **Demais materiais (permanente ou consumo) atrelados especificamente a esse grupo*.**

GRUPO 5

- **Processos decorrentes de pregões fracassados ou desertos**

SERVIÇOS

O processo deverá ser formalizado 180 dias antes do vencimento do contrato atual, se for o caso. Devido à atemporalidade, diversidade, bem como a existência de contratos vigentes de serviços, não há como determinar um período como nos demais grupos. Demandas de serviços até então inexistentes na Unilab podem vir a surgir a qualquer momento, de acordo com a necessidade da unidade solicitante. Assim, a recomendação que fazemos, como em qualquer outro processo, é de que essa nova demanda deve estar justificada e o processo deve ser instruído em tempo hábil para que este tenha sucesso e suprir a necessidade. Logo, sugere-se que o processo seja encaminhado à Coordenação de Logística 180 dias antes da previsão de realização/inicialização do serviço.

* Itens já adquiridos nos processos decorrentes do grupo 1 não poderão ser adquiridos novamente nos demais grupos.

ATENÇÃO!

Vale salientar que os processos de solicitações relativos aos grupos apresentados não serão recebidos fora do período estipulado acima.

ANEXO I

CÓDIGO CONTÁBIL DO SUBITEM DE MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros.
3004	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbônico fréon - hélio - hidrogênio - liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.
3006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.
3007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.
3008	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem como qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. Boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.
3009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros.
3011	MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.
3014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas - materiais pedagógicos -

		meias - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação e outros.
3015	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. Arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.
3016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. Agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - bandeja para papeis - borracha - caderno - caneta - capa de processo - cartolina - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil -estilete- extrator de grampos - fita adesiva - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - interlaçador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - papéis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - plásticos - porta-lápis - régua - tesoura - tintas - toner - etiquetas e outros.
3017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição. Cartuchos de tinta - CD-ROM virgem - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - peças e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - pen-drive e outros
3019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas - cordas - engradados - fitas gomadas - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.
3020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc. - cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros.
3021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. - abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiros - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos p/ cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros.
3022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc.: álcool etílico - anticorrosivo - balde plástico - bomba p/ inseticida - capacho - cera - cesto p/ lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/ roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - palha de aço - panos p/

		limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo - sabão -sabonete - saco p/ lixo - saponáceo - soda cáustica - toalha de papel- vassoura - e outros.
3023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas -linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.
3024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa p/ vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque -telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro e outros.
3025	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros p/ máquinas copiadoras - compressor p/ ar condicionado - esferas p/ máquina datilográfica - mangueira p/ fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.
3026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências -starts - suportes - tomada de corrente - e outros.
3028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros.
3029	MATERIAL P/ AUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial p/ chapa de papel

		- álbuns p/ retratos – alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - lâmpadas especiais - material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.
3030	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação, materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.
3031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada a ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas -sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.
3035	MATERIAL LABORATORIAL	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha – metais e metaloides p/ análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - Becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro tubo de ensaio - e outros.
3036	MATERIAL HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha – metais e metaloides p/ análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - Becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro tubo de ensaio - e outros.
3039	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. Água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina – cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador com pleito - colar de embreagem - condensador e platinado – correias - disco de embreagem - ignição - junta homocinética - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para- choque - platô - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.
3041	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set - clichês - cola - espirais - fotolitos – logotipos papel - solventes - tinta - tipos - e outros.
3042	FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicates - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima -

		machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.
3044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bottons identificadores para servidores e outros.
3046	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - livros em geral e outros, podendo estar na forma de CD-ROM e os materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual SIAFI código 02.11.36.
3047	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base.
3050	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.
3051	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções gravadas com músicas ou cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme ne n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: - disco educativo - microfilme e outros.
3052	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
3056	* TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais a serem utilizados em ações de tecnologia da informação, tais como os utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - CD-ROM virgem - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - peças e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - reposição de leitora/token - pen-drive/outros. Atenção: valores classificados nesta conta devem ser reclassificados para subitem específico.
3099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

CÓDIGO CONTÁBIL DO SUBITEM DE BENS PERMANENTES

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
5204	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes. Amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral e outros.
5206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações. Antena parabólica, etc.
5208	APAR. EQUIP. UTENS. MED., ODONT., LABOR.HOSPIT.	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores.
5210	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro ou cinema.
5212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como – aparelhos de copa e cozinha – aspirador de pó – batedeira – botijão de gás e outros.
5216	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra o valor das despesas com a bandeira nacional e de outros países, brasões, selo nacional, armas da república e insígnias e flamulas de autoridades civis e militares. – bandeira – base para mastros – brasão – escudo – flamula – insígnia e outros.
5218	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas e outros.
5219	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo. – disco educativo – dvd – microfilme e outros.
5222	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo. – barraca – bloqueios – cama de campanha – farol de comunicação e outros.
5224	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema. – alarme – algema – extintor de incêndio – cerca elétrica e outros.
5226	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. – clarinete – guitarra – pistão – saxofone – trombone – xilofone e outros.

5228	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros. – balcão frigorífico – betoneira – exaustor industrial – geladeira industrial e outros.
5230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie. – alternador energético – carregador de bateria – chave automática – estabilizador – gerador e outros.
5232	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. – Aparelho para encadernação – copiadora – cortadeira elétrica – costuradora de papel – duplicadora – grampeadeira e outros.
5233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. – Amplificador de som – caixa acústica – eletrola – equalizador de som – filmadora e outros.
5234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos – aparador de grama – aparelho de ar condicionado – bebedouro – carrinho de feira – container – furadeira e outros.
5235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto as peças para reposição. Caneta ótica – computador – controladora de linhas data show e outros.
5236	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo. – Aparelho rotulador – apontador fixo (de mesa) – caixa registradora e outros.
5239	EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. – bomba d'água – bomba de desentupimento – bomba de irrigação – bomba de lubrificação – bomba de sucção e elevação de água e outros.
5242	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra o valor das despesas com moveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. – abajur – armário – arquivo de aço – ou madeira – balcão (tipo atendimento) – banco – banquetas – cadeira – cama – carrinho fichário – carteira e outros.
5246	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria. – animais não destinados a laboratório ou corte – animais para jardim zoológico – animais para produção, reprodução e guarda e outros.
5248	VEÍCULOS DIVERSOS	Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. – bicicleta – carrinho de mão – carroça – charrete – empilhadeira e outros.
5251	PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. – biombos – carpetes (primeira instalação) – cortinas – divisórias removíveis – estrados – persianas – tapetes – grades e outros.

5252	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: – ambulância – automóvel – basculante – caçamba – caminhão – carro forte – consultório volante – furgão – lambreta – micro-ônibus motocicleta – ônibus e outros.
5257	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado – capota – rádio – e outros.
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.